

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – SEI 040852/2024

ATUALIZADA EM 14/05/2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A nossa Secretaria conta com uma frota própria de aproximadamente 102 (cento e dois) itens entre máquinas e veículos entre eles:

Veículos leves (32 veículos), veículos pesados (34 veículos), máquinas de pequeno, médio e grande porte (36 máquinas), além de diversos outros equipamentos e ferramentas que são diariamente utilizados pelas equipes operacionais dos demais departamentos desta Secretaria, e desta forma, demandam de manutenções constantes, tendo em vista seu uso contínuo.

Como em nossa sede temos o Departamento de Manutenção e uma equipe responsável pela manutenção destes veículos, máquinas e equipamentos, é de extrema importância a compra dos itens elencados neste termo de referência para que possamos dar continuidade aos nossos serviços.

Sendo assim, justifica-se a presente contratação considerando a necessidade de manter toda a nossa frota de veículos, máquinas e equipamentos em pleno funcionamento, com qualidade e redução de custos. Sendo ainda que esses equipamentos terão mais tempo de vida útil garantindo assim maior eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria.

2. ÁREA DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO (SMSP/DM).

3. OBJETO

LOTE	MATERIAIS	UNIDADE
1	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - TAMBOR 200 LITROS	UND
2	ÓLEO HIDRÁULICO 10W - GALÃO 20 LITROS	GL
3	ÓLEO SAE 10W40 – TAMBOR 200 LITROS	UNID
4	ÓLEO SAE 20W50 – GALÃO 20 LITROS	GL
5	ARLA 32 – GALÃO 20 LITROS	GL

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

LOTE	MATERIAIS	UNIDADE
1	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (TAMBOR 200 LITROS) – MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX - OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	UND
2	ÓLEO HIDRÁULICO 10W - GALÃO 20 LITROS – MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX TAC-3- OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	GL
3	ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO MOTOR TURBO DIESEL – TAMBOR 200 LITROS – MARCA DE REFERÊNCIA: PETRONAS URANIA K. OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	UNID
4	ÓLEO SAE 20W50 MINERAL MOTOR TURBO DIESEL - GALÃO 20 LITROS CADA – MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX.- OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	GL
5	ARLA 32 – GALÃO 20 LITROS – MARCA DE REFERENCIA: SHELL – OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	GL

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE	MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (TAMBOR 200 LITROS) – MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX - OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	UND	05
2	ÓLEO HIDRÁULICO 10W X 30- GALÃO 20 LITROS – MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX TAC-3- OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	GL	50
3	ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO MOTOR TURBO DIESEL – TAMBOR 200 LITROS – MARCA DE REFERÊNCIA: PETRONAS URANIA K. OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	UNID	01
4	ÓLEO SAE 20W50 MINERAL MOTOR TURBO DIESEL – GALÃO 20 L – MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX. OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	GL	75
5	ARLA 32 – GALÃO 20 LITROS – MARCA DE REFERENCIA: SHELL – OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	GL	75

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

Locais de entrega: Secretaria de Serviços Públicos (Departamento de Manutenção).

Rua: Franco Grilo 628 - Colônia Dona Luiza- CEP: 84045-320 Ponta Grossa – Paraná.

Horário de entrega: das 07h30min – 11h30min e das 13h00min – 17h00min mediante agendamento com um dos fiscais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa: através de sítios eletrônicos.

MAPA DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE	SÍTIOS ELETRÔNICOS		SÍTIOS ELETRÔNICOS		SÍTIOS ELETRÔNICOS		MÉDIA SIMPLES UNITÁRIA	MÉDIA SIMPLES TOTAL
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL		
1	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (TAMBOR 200 LITROS) – MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX - OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	UND	5	R\$ 4.537,85	R\$ 22.689,25	R\$ 5.547,88	R\$ 27.739,40	R\$ 4.329,11	R\$ 21.645,55	R\$ 4.804,95	R\$ 24.024,75
2	ÓLEO HIDRÁULICO 10W - GALÃO 20 LITROS – MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX TAC-3- OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	GL	50	R\$ 669,25	R\$ 33.462,50	R\$ 610,90	R\$ 30.545,00	R\$ 606,37	R\$ 30.318,50	R\$ 628,84	R\$ 31.442,00
3	ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO MOTOR TURBO DIESEL – TAMBOR 200 LITROS – MARCA DE REFERÊNCIA: PETRONAS URANIA K. OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	UND	1	R\$ 6.919,81	R\$ 6.919,81	R\$ 6.522,83	R\$ 6.522,83	R\$ 6.391,71	R\$ 6.391,71	R\$ 6.611,45	R\$ 6.611,45
4	ÓLEO SAE 20W50 MINERAL MOTOR TURBO DIESEL – GALÃO 20 LITROS – MARCA DE REFERÊNCIA: LUBRAX.- OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	GL	75	R\$ 648,30	R\$ 48.622,50	R\$ 606,97	R\$ 45.522,75	R\$ 716,82	R\$ 53.761,50	R\$ 657,36	R\$ 49.302,00
5	ARLA 32 – GALÃO 20 LITROS – MARCA DE REFERENCIA: SHELL – OU OUTRO DE MESMA QUALIDADE TÉCNICA OU SUPERIOR	GL	75	R\$ 169,90	R\$ 12.742,50	R\$ 165,23	R\$ 12.392,25	R\$ 171,72	R\$ 12.879,00	R\$ 168,95	R\$ 12.671,25
TOTAL										R\$	124.051,45

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
MÉDIA SIMPLES**

R\$ 124.051,45

(cento e vinte e quatro mil cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva
Dispensa.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Sustentabilidade

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências.

8.2 Subcontratação

É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.3 Garantia do objeto

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

O produto que apresentar defeito ou imperfeições de fabricação, durante o prazo de garantia, deverá ser substituído, com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta da empresa vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação enviada pelo Departamento de Manutenção desta Secretaria.

8.4 Natureza da Contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas no município de Ponta Grossa / em municípios pertencentes à Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG (Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania) gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e das Leis Municipais n.ºs 12222/2015 e 12340/2015.

8.5 Execução Contratual

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto.

Prazo e condições de entrega: todos os itens até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da REQUISIÇÃO DE COMPRA, e da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Departamento de Manutenção (SMSP/DM).

Na entrega dos itens elencados neste termo, a validade deve ser de no mínimo seis meses a contar a partir da data da entrega.

Obs.: Caso a empresa vencedora, seja de outra cidade ou estado, a empresa vencedora deverá instalar as carrocerias em nossa sede, arcando com todos e qualquer custos.

8.6 Recebimento do Objeto

8.6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.6.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

8.6.4 O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, bem como a responsabilidade sobre a garantia dos produtos;

8.6.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

8.7 Vigência Contratual

O prazo de vigência deste Contrato / Ata será 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do

bem.

O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2021.

8.8 Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos anexos aos editais de licitação, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

8.9 Logística Reversa

Decreto Municipal 11328/2016 -

A contratada deverá fornecer os recipientes adequados para armazenamento, efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo e lubrificantes usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada

pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;"

O recolhimento das embalagens utilizadas ocorrerá junto ao Departamento de Manutenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP/DM)**, Local de RETIRADA: a ser definido, através de agendamento com o fiscal de contrato/ recebimento: de segunda a sexta-feira, das 07:30 – 11:30 horas e das 13:00 -17:00 horas, sendo necessário agendamento prévio, com um dos fiscais de contrato

Todas as despesas com a logística reversa são de responsabilidade, do vencedor do certame.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analizadas, de forma crítica, comparando preços e qualidade do produto, garantias oferecidas, reputação de mercado, atendendo ao artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se ao valor unitário do item. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços já anexado nesse Estudo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo foi elaborado com o intuito de assegurar a mais vantajosa e adequada contratação de empresa especializada para aquisição de óleos, lubrificantes e insumos, os quais são indispensáveis para o uso dos veículos, caminhões e maquinários desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo em vista que a falta de tais insumos pode vir a ocasionar grandes transtornos a diversos departamentos desta Secretaria, pois pode gerar a paralisação dos veículos e máquinas de nossa frota por falta dos itens citados, os quais garantem a adequada manutenção corretiva e preventiva dos veículos, e consequentemente, os serviços de manutenções desta Secretaria também seriam afetados.

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de Licitação, do tipo menor preço.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição do objeto deverá ser realizada de mediante necessidade, considerando a contratação direta a ser formalizada, bem como o pagamento será realizado de forma fracionada, conforme a necessidade desta Secretaria e após prestação satisfatória da sua entrega, após recebimento da nota fiscal atestada, juntamente com a documentação pertinente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há processos licitatórios em andamento para o mesmo objeto, como também não há necessidade de aquisição de outro item para compor a referida contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEMANDA Nº 174/

Setor Requisitante: Dpto de Manutenção

Previsão de Utilização : 9 /

Responsável(eis): ALINE CRISTINA OBINGER TAQUES(30628) -
JOSÉ ELIAS ALVES JUNIOR(28980) - Requisitante

Disposições setoriais: Aquisições/Consumo

Desdobramento: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

GRAU DE NECESSIDADE: Baixo() Médio() Alto(X) Nova Contratação (X) Contrato Pre Existente () Contrato Nº

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de consumo para manter as atividades do órgão e/ou projetos, programas e ações por ele atendidas, seja administrativa, financeira, técnica, operacional entre outras. TAL CONTRATAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A ADEQUADA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TAIS ÓLEOS, LUBRIFICANTES POSSUEM ALTA DEMANDA E SÃO DIARIAMENTE UTILIZADOS PELOS SETORES DE BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, DESTA SMSP.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a adequada e mais vantajosa contratação de empresa especializada para aquisição de óleos, lubrificantes e insumos, os quais são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões e maquinários, a fim de suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, garantindo também a segurança, conformidade regulatória e eficiência operacional das atividades diárias da mesma.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Deverão ser adotadas as medidas necessárias para a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, para o devido acompanhamento do processo, recebimento do equipamento, considerando todas as especificações, bem como solicitações de pagamento e monitoramento da eficiência do item.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste caso não há impactos ambientais.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Além das obrigações usuais é obrigação da contratada:

17.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Aviso de Dispensa e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

17.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

17.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

17.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

17.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

17.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

17.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

17.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

17.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

17.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

17.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

17.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

17.14 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

17.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de

Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

17.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

17.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

17.18 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

17.19 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos viável esta contratação, mediante processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Ponta Grossa, 15 de maio de 2024.

RENAN BACH TRIBECK

Responsável pela confecção deste ETP

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos